

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 155/2019

DE 30 DE MAIO DE 2019.

**DESIGNA GESTOR PARA PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUÍS
TERMO DE FOMENTO Nº 055/2019**

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a servidora **JESSICA JUCHEM**, para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUÍS**.

Art. 2º São atribuições do gestor:

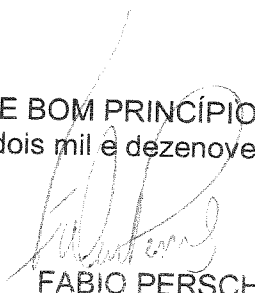
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
Aos trinta de maio de dois mil e dezenove.


FABIO PERSCH
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.
Tiago Guilherme Backes
Secretário Municipal de Administração e Finanças